



RESOLUÇÃO CUNI Nº 288

Dá provimento a recurso interposto por candidato
a Concurso Público de Provas e Títulos.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recurso do
CUNI, favorável ao recurso interposto pelo candidato Francisco Célio de Araújo, contra a decisão do
CEPE que não homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o
Edital nº 040/94-UFOP, realizado para o cargo de Professor Adjunto, da Carreira do Magistério da
Universidade Federal de Ouro Preto;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº
2471/94-58

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo candidato Francisco
Célio de Araújo, contra decisão do CEPE, através da Resolução CEPE Nº 788, e em consequência
homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº
040/94-UFOP, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira do Magistério, área
Estrutura/Métodos Numéricos, em que foi aprovado o candidato Francisco Célio de Araújo.

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente
Resolução terá validade de um ano, contado a partir da publicação desta no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Para efeito da contagem do prazo de validade de que
trata o caput deste artigo será obedecido o que determina a Resolução CUNI nº 284.

Ouro Preto, 17 de julho de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício